**R E T I F I C A Ç Ã O**

No Decreto nº 21.496, de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 237, de 21 de dezembro de 2016, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa as áreas necessárias à obra de pavimentação na Rodovia RO-421 e dá outras providências.”,

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, pelo DER, as áreas de terra necessárias à obra de **pavimentação da Rodovia RO-421**, no trecho compreendido entre os municípios de Campo Novo de Rondônia e Monte Negro, neste Estado, correspondente ao intervalo entre a estaca 520 (10º 30’ 48,93’’ S; 63º 30’ 58,79’’ O) e a 575 (10º 30’ 32,00’’ S; 63º 31’ 29,93’’ O), correspondente a uma área de 66.000,00 m² (sessenta e seis mil metros quadrados).

..............................................................................................................................................................”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou constituição de servidão administrativa, pelo DER, as áreas de terra necessárias à obra de **pavimentação da Rodovia BR-421**, no trecho compreendido entre os municípios de Campo Novo de Rondônia e Monte Negro, neste Estado, correspondente ao intervalo entre a estaca 520 (10º 30’ 48,93’’ S; 63º 30’ 58,79’’ O) e a 575 (10º 30’ 32,00’’ S; 63º 31’ 29,93’’ O), correspondente a uma área de 66.000,00 m² (sessenta e seis mil metros quadrados).

..............................................................................................................................................................”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2017, 129º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador